PROCESSO Nº 1059/14 PROTOCOLO Nº 13.110.972-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 755/14 APROVADO EM 09/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI PARANÁ – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1131/14–SUED/SEED, de 01/09/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 07/03/14, do Colégio SESI Paraná – Ensino Médio, município de Campo Largo que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio SESI Paraná – Ensino Médio, localizado na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 2027, Centro, do município de Campo Largo, é mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3879/14, de 30/07/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 01/08/14 a 01/08/19 (fl. 210).

A instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 4189/06, de 21/09/06, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do início do ano de 2006 até o final do ano de 2007 (fl. 07).

O Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados (fl.31).

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

Matriz Curricular (fl. 215)

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

NRE: 03 - AREA METROPOLITANA SUL		**MUNICÍPIO: 0420 - CAMPO LARGO**		
ESTABELECIMENTO: 1511 - Colégio SESI				
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO				
TELEFONE: 41-3292-7595				
ENTIDADE MANTENEDORA: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA				
CURSO: 0009 ENSINO MÉDIO				
TURNO: MANHÃ				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2014		**FORMA: SIMULTÂNEA**		
	DISCIPLINA / ANO	**1º**	**2º**	**3º**
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	1	1	1
	FÍSICA	3	3	3
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3
	MATEMÁTICA	3	3	3
	QUÍMICA	3	3	3
	SOCIOLOGIA	1	1	1
	SUBTOTAL	**24**	**24**	**24**
PARTE DIVERSIFICADA	OFICINAS TECNOLÓGICAS / Robótica	2	-	-
	LEM- ESPANHOL	2	2	2
	LEM - INGLÊS	2	2	2
	MATEMÁTICA I	2	-	-
	PRODUÇÃO TEXTUAL	1	1	1
	PRODUÇÃO TEXTUAL I	1	-	-
	PSICOLOGIA	1	1	1
	SUBTOTAL	**11**	**6**	**6**
TOTALGERAL		**35**	**30**	**30**

Obs.: As horas aulas são de 50min e esta matriz possibilita a interseriação. As disciplinas de Matemática I e Produção Textual I serão ministradas em contraturno para os 1ºs anos, com o objetivo de balizar conteúdos básicos. A disciplina de Oficinas tecnológicas/ Robótica, também será ministrada no contraturno para os 1ºs ano .

Diretor

1.3 Avaliação Interna (fl. 217)

CICLO	Matriculados					Transferidos					Desistentes					Reprovados					Concluintes				
Período/ Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013
1ª SÉRIE	50	77	170	217	134	6	18	9	22	7	1	-	2	2	-	1	5	11	11	6	42	54	148	182	121
2ª SÉRIE	21	52	79	155	147	4	4	2	7	3	1	-	1	2	2	0	4	10	7	2	16	44	64	139	140
3ª SÉRIE	49	19	42	68	150	4	3	1	4	3	1	-	-	-	-	0	2	2	0	0	44	14	37	63	147

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 99 a 129/185.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 102/14, de 28/03/14, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Cristiane Souza de Oliveira – licenciada em Letras, Lúcia Mattiossi de Arruda – licenciada em Geografia e Alexandra Silva – bacharel em Administração, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls. 192 a 198).

1.5 Informação Técnica

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica, encaminha a este CEE/PR o processo para o reconhecimento do Ensino Médio (fl. 212).

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio SESI Paraná – Ensino Médio, do município de Campo Largo.

O Colégio conta com biblioteca, laboratório de Química, laboratório de Eletrotécnica, laboratório de Informática, oficina multifuncional, quadra de esportes e sanitários adaptados para atendimento de alunos com necessidades especiais. A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Constam às fls. 88 e 90 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade atualizados.

PROCESSO Nº 1059/14

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a direção da instituição de ensino encaminha a este CEE/PR, justificativa às fls. 219 e 220, sobre o atraso na solicitação do reconhecimento do curso.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI Paraná – Ensino Médio, mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria, município de Campo Largo, desde o início do ano de 2006, contados a partir do início do ano de 2008, excepcionalmente, até o final do ano de 2015.

Adverte-se à instituição de ensino de que deve observar o cumprimento do prazo para a solicitação da renovação de reconhecimento do curso, conforme o que dispõe a Deliberação CEE/PR nº 03/13, artigo 48.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) providenciar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio que esgotar-se-á no final do ano de 2015, atendendo o disposto na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO Nº 1059/14

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 09 de outubro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE